

Retificação 1:

EDITAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO Nº 03/2024

CHAMADA INTERNA

SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ICT: FAPES

O pró-reitor do Centro Universitário Vale do Cricaré torna público aos interessados que estão abertas no período de 23 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024 as inscrições para seleção unificada de bolsistas de iniciação científica no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica do UNIVC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção tem como objeto a seleção de projetos de pesquisa, inovação e extensão que poderão promover impactos positivos na comunidade acadêmica ou entidades parceiras externas.

1.2. A inscrição neste processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não devendo o(s) autor(es) alegar(em) seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições. Recomendamos o uso do link IA-UNIVC para suporte e consultas adicionais.

1.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: felipe.souza@ivc.br ou corporativo@ivc.br. Recomendamos o uso da IA-UNIVC (<https://chatgpt.com/g/g-uWHzin8Bm-consultor-de-pesquisa-univc>) para suporte e consultas adicionais.

2. DAS VAGAS

2.1. Foram disponibilizadas 4 vagas para projetos institucionais contemplados com a bolsa ICT da FAPES à discentes da graduação.

2.2. A bolsa ICT da FAPES no valor de R\$ 700,00 será paga pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Espírito Santo.

2.3. Também serão disponibilizadas 4 vagas para projetos institucionais de iniciação científica voluntários (PICV).

2.4. Os professores orientadores terão direito a uma bolsa de R\$ 600,00, que será custeada pelo Centro Universitário Vale do Cricaré.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA

3.1. O estudante candidato poderá participar do processo de seleção de que trata este edital se atender às seguintes exigências:

- a) Ter rendimento escolar com desempenho médio igual ou superior a 7,0;
- b) Estar cursando entre o segundo e o penúltimo semestre e estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVC;
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- e) Possuir cadastro no SigFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br>);
- f) Estar adimplente junto à UNIVC, FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.2. O professor orientador deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter titulação mínima de mestre;
- b) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) Ser professor de curso de graduação e/ou professor permanente de curso de pós-graduação stricto sensu da UNIVC;
- d) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) Estar adimplente junto à FAPES;
- g) Orientar no máximo 4 alunos nesta modalidade.

3.3. O pesquisador co-orientador (opcional) deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser egresso do Centro Universitário Vale do Cricaré;
- b) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- d) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) Estar adimplente junto à FAPES;
- g) Orientar no máximo 4 alunos nesta modalidade.

4. INSCRIÇÕES ON-LINE

4.1. Os alunos deverão realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição e upload do Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica pelo link:

<https://forms.gle/k52fowZH6Pdhp3z6> .

4.2. O prazo final para inscrição e envio do plano de trabalho será dia 08 de agosto de 2024 às 17:59.

§ 1º Será permitida apenas uma inscrição por aluno. Alunos que enviarem dois ou mais planos de trabalho serão automaticamente desclassificados.

§ 2º Planos de Trabalho Individual de Iniciação Científica de revisão bibliográfica ou em duplicidade (mesmo título, objetivos e metodologias) serão desclassificados.

§ 3º A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVC não se responsabiliza pelo envio incorreto ou pela falta de documentos durante a etapa de inscrição.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A comissão avaliadora será composta por:

- a) Representantes da reitoria/ pró-reitorias do Centro Univ. Vale do Cricaré;
- b) Coordenação institucional do programa de iniciação científica;
- c) Representante(s) do conselho superior (CONSUP) das áreas: “Humanidades, Tecnologias e Saúde”.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÕES

A seleção do professor pesquisador bolsista obedecerá a seguinte distribuição de pontos:

ITEM	CRITÉRIO	VALOR DO ITEM
1	Clareza e especificidade dos objetivos	0 – 10
2	Justificativa de realização	0 – 20
3	Mensurabilidade – Adequação da metodologia e do cronograma	0 – 10
4	Executabilidade - Adequação metodológica e orçamentária	0 – 20
5	Relevância e Impacto	0 – 25
6	Interdisciplinaridade e Multidisciplinaridade	0 – 10
7	Equipe do projeto	0 - 5
TOTAL		100

6.1. Detalhamento dos critérios de seleção e pontuação:

- Item 1: refere-se à apresentação dos objetivos de forma simples e específica, deixando evidente quais resultados almejam ser alcançados.
- Item 2: refere-se ao “porquê” do problema que busca ser solucionado, qual a sua origem, seu impacto, se há progressão natural ou regressão deste obstáculo.
- Item 3: este item avaliará o quanto o cronograma é detalhado em etapas (Key Results) que permitem que o projeto seja mensurável.
- Item 4: trata de forma proporcional considerando todos os demais itens numa análise de viabilidade.
- Item 5: será avaliado conforme o contexto apresentado na justificativa, o quanto este projeto é capaz de influenciar positivamente pessoas/animais/meio ambiente. Será considerada a grandeza volumétrica da influência (relevância) e a sua profundidade (impacto).
- Item 6: refere-se ao potencial do projeto relacionar-se com outras áreas sinergicamente.

- Item 7: refere-se à capacidade de execução da atividade proposta, conforme o currículo dos membros, alinhamento da equipe, quantidade de participantes e presença de um co-orientador.

7. DOS RESULTADOS DESTA SELEÇÃO

7.1. Os resultados desta seleção serão publicados no site do UNIVC e divulgados nos demais meios de comunicação institucional.

7.2. Os resultados serão divulgados até o dia 16/08/2024.

7.3. A interposição de recursos quanto ao resultado desta seleção poderá ser feita por e-mail até 23:59 do dia 19/08/2024 para o endereço: felipe.souza@ivc.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2. A duração prevista para os projetos é de 12 meses, podendo ser prorrogada ou alterada conforme necessidade da instituição ou sinalização das entidades parceiras.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela pró-reitora de pesquisa, inovação e extensão – UNIVC.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	23/07/2024	https://www.univc.com.br/
Período de submissão de projetos	23/07 a 08/08/2024	https://forms.gle/QSNXTb3JTTHpKB3D6
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2024	
Período para análise dos recursos	16/08 a 19/08/2024	
Divulgação do resultado final	20/08/2024	